INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - SEMEC

Normatiza e orienta ações voltadas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Especializado por meio da Sala de Recursos Multifuncionais e para estudantes da Educação Especial, assim como para Educação de Jovens e Adultos – EJA, e atenção voltada a saúde dos profissionais e dos estudantes da rede municipal de ensino no Município de Campina da Lagoa –PR.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- a Lei n. 10.098/2000: estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no 9.394/96 (Brasil, 1996), no Capítulo III, art. 4º, inciso III;
- Instrução Normativa n°09/2018, atendimento Educacional Especializado, por meio da Sala de Recursos Multifuncionais- SRM;
- a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019;
- a Lei n° 13.146/2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência);
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva (2008), que estabelece diretrizes gerais da Educação Especial.

EMITE A PRESENTE INSTRUÇÃO

Art. 1º No município de Campina da Lagoa- PR há Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal Roberto Brzezinski- EJ EJA, situado na Rua Salvador Ananias- 133- CEP 87345-000, e na Escola Municipal do Campo Marechal Floriano Peixoto, no endereço José Lameu de Oliveira n° 249 CEP 87349-000 Distrito de Sales de Oliveira- Campina da Lagoa- PR.

Art. 2º Oferta atendimentos:

I. deficiências Física, Intelectual, Visual, Surdez, superdotação/altas habilidades, Atraso Global do Desenvolvimento, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos Funcionais Específicos.

II. apoio à inclusão e finalidade de atender aos estudantes de Campina da Lagoa-PR, matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA bem como ofertando serviços especializados de apoio, suporte e identificação de necessidades educacionais especiais, atuando em projetos de prevenção, visando ao desenvolvimento das potencialidades destes sujeitos e na melhoria de seu desempenho escolar e social.

Art. 3º Atendendo e respeitando os princípios que norteiam a Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, tem por objetivos:

I. efetivar avaliação diagnóstica interdisciplinar,

II. oportunizar aos estudantes com deficiência ou sem deficiência suporte no processo de aprendizagem visando seu desenvolvimento global;

III. colaborar com as Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil no processo de aprendizagem dos estudantes, integrando a rede de apoio;

IV. participar junto às escolas no processo de inclusão, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação,

V. esclarecer, orientar e encaminhar ações junto às famílias para efetivo apoio e suporte à escolaridade dos estudantes atendidos, de acordo com as suas necessidades educacionais e no intuito do desenvolvimento de suas potencialidades;

VI. efetivar um trabalho interface com as demais políticas públicas e equipamentos, objetivando a inclusão em todos seus aspectos,

VII. articulação com os professores, nas diferentes etapas e modalidades de ensino, proposição de atividades diferenciadas que desenvolvam a leitura, a escrita,

comunicação oral, acompanhamento e monitoramento dos avanços pedagógicos do estudante no contexto de sala;

VIII. diagnóstico e encaminhamento das crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagem para especialistas da área;

IX. criação de estratégias psicopedagógicas junto à equipe escolar e professores envolvidos.

Art. 4° Da equipe multidisciplinar:

I- as equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais;

II- o trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino;

III-é necessário que todos os envolvidos no processo educacional, tenham fundamentação teórico-metodológica, para compreender que o indivíduo é um ser biológico, orgânico e social, o qual tem uma história e cuja aprendizagem depende do contexto de ensino no qual ele está inserido;

IV- ao Psicólogo em equipe multidisciplinar cabe atuar junto ao coletivo, às práticas preventivas e de tratamento, tendo em vista diagnosticar e compreender o conteúdo envolvido nas queixas, sintomas e patologias, assim como possibilitar estabelecer o vínculo entre o paciente e a equipe;

V- o profissional de Pedagogia é o responsável por fazer reflexões contínuas sobre o processo de ensino-aprendizagem, na execução das ações que compõem o processo avaliativo.

Art. 5° Das etapas e os instrumentos do processo avaliativo:

I- a partir de consecutivas queixas de professores das diferentes disciplinas do ensino regular sobre a elaboração da Ficha de Referência Pedagógica, que é um dos instrumentos para a avaliação psicoeducacional no contexto escolar com o intuito da identificação de dificuldades do aluno, público alvo da modalidade de educação especial, especificamente, o aluno com indicações a frequentar a Sala de Recursos Multifuncional, surge a necessidade de explorar, discutir e promover o estudo sobre a importância deste documento e o seu teor pedagógico;

II- a avaliação deve constituir-se em processo, em construção, em parcerias que atribuam à ela o caráter de busca, de intervenções, de remodelações e que precisa acontecer no contexto escolar;

III-realizar investigação sobre as possíveis causas dos problemas de aprendizagem no ambiente escolar demanda estudo e pesquisa, visto que fatores de

ordem cognitivo, ambiental, social, econômico, cultural, biológico, afetivo/emocional, educacional/pedagógico podem interferir no processo ensino aprendizagem;

IV- pelo profissional da psicologia é utilizado testes psicológicos, entrevistas, observação, testes situacionais, anamneses, devolutivas, laudos psicológicos, entre outros, e também auxiliar os professores identificando pontos que podem ser melhorados no processo de aprendizado para que mais alunos tenham resultados satisfatórios e ajudá-los a desenvolver novas habilidades em sala de aula.

Art. 6° Ações voltadas à saúde dos profissionais da Educação:

I- acolher e atender os profissionais da educação da rede municipal de ensino, por meio de melhorias nas condições de trabalho e motivando os mesmos em seu ambiente profissional e pessoal;

II- orientações e palestras por meio de profissionais da área da saúde, afim da conscientização e prevenção de doenças relacionadas a saúde mental e outras doenças;

III-atendimento em grupo com atividades físicas e caminhadas afim de promover o Bem- Estar e Qualidade de Vida de cada profissional/sujeito;

IV- proporcionar atendimento individual e em grupo para identificar situações como estresse, depressão, ansiedade entre outros, com o objetivo de melhoria em sua Saúde e Qualidade de Vida.

Art 7º A presente instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Marisa Pianaro Lunardelli
Secretária de Educação e Cultura
Dec. 0354/2017